



PROJETO DE LEI Nº. 562 /2025

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DE CÓDIGO QR EM TODAS AS
PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS PARA LEITURA E
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NO
MUNICÍPIO DE BETIM .”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da prefeitura do município de Betim.

Art. 2º Deverá conter no Código QR o valor previsto da obra, população atendida, nome da empresa contratada para executar a obra, projeto arquitetônico com descrição das imagens, data de conclusão da obra, nome da secretária responsável pela execução da obra. O responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Câmara Municipal de Betim, 26 de Agosto de 2025.

Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

Justificação

Esta lei dispõe acerca da necessidade de implantação de código de barras Bidimensional QR CODE em cada placa de obra pública contratada pelo município de Betim, de modo a permitir uma maior transparência no trato com o dinheiro público.

Código QR é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado, usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto, endereço URL, número de telefone, localização georreferenciada, e-mail, contato ou SMS.

A instalação do QR CODE nas obras públicas do município permitirá que a população tenha mais acesso às informações no que concerne à aplicação dos recursos públicos, em total consonância com o princípio da transparência pública.

A proposta apresentada permite ao munícipe o acesso a informações importantes acerca das obras realizadas no município de Betim, dentre elas podemos destacar o valor a ser gasto durante sua execução, as notas fiscais emitidas, a data de conclusão da obra e o agente fiscalizador que irá atuar durante a execução do projeto.

Câmara Municipal de Betim, 26 de Agosto de 2025.


Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador